



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

Redação Final ao Projeto de Lei nº 050/2019

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desse Poder Legislativo, que a Câmara de Vereadores aprovou o seguinte

Projeto de Lei nº 050/2019

Nomeia o Centro de castrações no Município de Xangri-Lá de “Centro de castrações São Francisco de Assis”.

Art. 1º – Fica nomeado Centro de castrações situado na praia da Marina no Município de Xangri-Lá como “Centro de castrações São Francisco de Assis”.

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placa indicativa no Centro.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.